Prefeitura Municipal de Matos Costa
Rua Tereza Cristina n.º 344 - CGC 83102566/0001-51
Fone: (0496) 72-1111 - Fax: (0496) 72-1131
CEP 89420-000 - Estado de Santa Catarina

DECRETO Nº 08/93
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal Nº 612/93, de 03 de fevereiro de 1993, e inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento próprio da Autarquia Municipal de Saúde de Matos Costa - AMUS, crédito adicional especial no valor de Cr$ 64.894.806,72 (Sessenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e seis cruzeiros e setenta e dois centavos) com a seguinte classificação.

ORGÃO 01.00 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA
UNIDADE 01.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE 13070212.201 - Gerenciamento do Sistema Administrativo
DOTAÇÃO 3.192.00 - Despesas de Exerc. Anteriores 64.894.806,72

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional especial de que trata o artigo precedente, fica reduzida a importância de Cr$ 64.894.806,72 (Sessenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e seis cruzeiros e setenta e dois centavos) da seguinte dotação.

ORGÃO 01.00 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA
UNIDADE 01.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE 15824922.202 - Contribuição ao Sistema Previdrenciário
DOTAÇÃO 3.113.01 - Contrib. para Previd. Social 64.894.806,72

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 1993.

Paço Municipal, 03 de Fevereiro de 1993

DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDES STEFFANI
Secr. de Admin. e Finanças